EDITAL CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 04/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Nº 087/2008, Artigo 27, Parágrafo Único do município de Braço do Norte, faz saber que abrirá inscrições para o concurso interno de alteração de carga horária no período compreendido entre **01/09/2025 a 15/09/2025**, visando o preenchimento de vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Desporto, a partir do ano letivo de 2026, conforme disposições do presente edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O concurso de alteração de carga horária destina-se aos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.
1.2 Caberá ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva unidade educacional, devendo, para tanto, fixá-lo em local de destaque.
1.3 Este Edital também será divulgado no site do município www.bracodonorte.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

2. **DO PÚBLICO ALVO**
2.1 Poderão participar do Concurso Interno de alteração de carga horária os professores efetivos do Magistério Público Municipal.
2.2 Os candidatos que prestaram Concurso Público nos anos de **1998 a 2019** que não especificava a área de atuação Infantil ou Anos Iniciais poderá se inscrever na área de seu interesse definindo, assim, sua área de atuação.

3. **DO QUADRO DE VAGAS**
3.1 O local das vagas para alteração de Carga Horária da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais e DME (Departamento Municipal de Esporte).

4. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**
4.1 A alteração de carga horária se processa a pedido dos interessados mediante aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
4.2 Não poderão participar do concurso de alteração de carga horária os funcionários:
4.2.1 Que estiverem em Licença sem vencimento;
4.2.2 Que tenham sofrido processo administrativo nos últimos 03 (três) anos, ou estejam respondendo processo disciplinar;
4.2.3 Que tiverem falta injustificada em 03 (três) períodos no contrato (Portaria) solicitado no último ano. O relatório da Assiduidade será fornecido pelo Departamento de Pessoal à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
4.2.4 Que estiverem readaptados ou em processo de readaptação até a publicação deste edital.
4.2.5 Declaração de idoniedade administrativa (anexo III)

5. **DAS INSCRIÇÕES**
5.1 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição (Anexo I) e entregá-la devidamente assinada, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Braço do Norte/SC, sito a Praça Coronel Collaço, n. 57, 2º andar, Centro, Braço do Norte/ SC, das 08:30 h as 11:30 h e das 13h30min às 16:30 h;
5.2 O candidato, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por este Edital, em plena concordância com as mesmas conforme expresso no Anexo I;
5.3 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

6. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**
6.1 Fichas de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
6.2 Portaria de Nomeação.

7. **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**
7.1 O candidato que tiver maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal

7.2 Em caso de empate, o que tiver maior idade.

8. **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO**
8.1 O Resultado Provisório deste Concurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Braço do Norte www.bracodonorte.sc.gov.br e mural da Secretaria de Educação e Desporto até o dia 17/09/2025.
8.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso até o dia 18/09/2025 a 19/09/2025.
8.3 Para recorrer, o candidato deverá entregar o requerimento disposto no Anexo II deste edital, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
8.4 Somente serão apreciados os recursos consistentes e que apontarem circunstâncias que os justifiquem. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo.
8.5 Os recursos regulares serão julgados pela Comissão Avaliadora do Edital até 22/09/2025.
8.6 O resultado do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação e Desporto até o dia 23/09/2025.
8.7 O Resultado Final deste Concurso Interno será publicado no site da Prefeitura Municipal de Braço do Norte www.bracodonorte.sc.gov.br e mural da Secretaria de Educação e Desporto, dia 24/09/2025

9. **DA ESCOLHA DE VAGAS**
9.1 A escolha de vagas será no dia 25/09/2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e deverá ser efetuada pelo próprio candidato nos seguintes horários:
⎫ 13h Educação Infantil;
⎫ 15h Ensino Fundamental anos iniciais;
⎫ 16h Ensino fundamental anos finais;
⎫ 17h DME (Departamento Municipal de Esporte).
9.2 No ato da escolha o candidato que não aceitar nenhuma das vagas ofertadas assinará termo de desistência do presente concurso.

10. **DO CONTRATO DE TRABALHO**
10.1 O candidato que alterar a carga horária deverá assumir e permanecer na função de professor titular no local e horário escolhido por, no mínimo, 01 (um) ano, exceto os que estiverem exercendo a função de cargo comissionado na área da educação. Estes, retornando ao exercício da função deverá cumprir o prazo de 01 (um) ano acima citado.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1 Os anexos I, II
11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação estruturada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
11.3 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Comissão de Avaliação:

SEGMENTO	REPRESENTANTE (S)
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	Maria Salete Della Justina Ceolin e Rosangela Nazario Cândido Wiggers
Representantes dos Professores do Ensino Fundamental	Catiane Coan Boger Leandro e Sandra Hoepers Waterkemper
Representantes dos Professores da Educação Infantil	Eliege Alves Demétrio e Canever Mariza Tasca

Braço do Norte, 01 de setembro de 2025.

JOANA SILVA LESSA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

LAUR0 BOEING JR
Prefeito Municipal

DATAS

Publicação do Edital	**01/09/2025**
Inscrições	**01/09/2025 a 15/10/2025**
Publicação do resultado provisório	**17/10/2025**
Recurso	**18/10/2025 a 19/10/2025**
Análide dos Recursos	**22/10/2025**
Publicação resultado dos Recursos	**23/10/2025**
Publicação Final	**24/10/2025**
Escolha de vagas	**25/10/2025**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA– ANO LETIVO DE 2026

Nome:_____
Portaria de Nomeação Nº_____ MATRÍCULA: _____

INSCRIÇÃO N° _____/
ÁREA QUE PRETENDE ALTERAÇÃO:
( ) Educação infantil
( ) Ensino Fundamental anos iniciais
( ) Ensino fundamental anos finais

Declaro que efetuei minha inscrição para o concurso interno de alteração de carga horária do magistério público municipal, estando ciente E DE ACORDO com as normas estabelecidas no respectivo Edital, disponível no site: www.bracodonorte.sc.gov.br.

Braço do Norte, ____/_____/_____.

Assinatura Candidato: _____

TEMPO DE SERVIÇO:

	ANOS	MESSES	DIAS
Serviço no Magistério Público Municipal			

INSCRIÇÃO N° _____ _____/2026
Nome:_____
Área:_____

Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Braço do Norte/SC, ___ de setembro de 2025

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Concurso Interno de Alteração de carga horária do Magistério Público Municipal - Ano Letivo 2025.

Nome:_____

Cargo: _____

CPF:_____RG: _____

Endereço:_____

_____

_____

Motivo do recurso:

( ) Inscrição Indeferida

( ) Classificação Fundamentação e argumentação lógica:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____ _____

Data:___/___/2025.

Assinatura_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, aprovado no Concurso interno nº 04/2025 para o cargo de_____, estado civil:_____,R.G:_____,CPF:_____, residente e domiciliado em:_____, CEP:_____, declaro:

☐ Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

☐ Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.

Braço do Norte, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura chefe imediato